



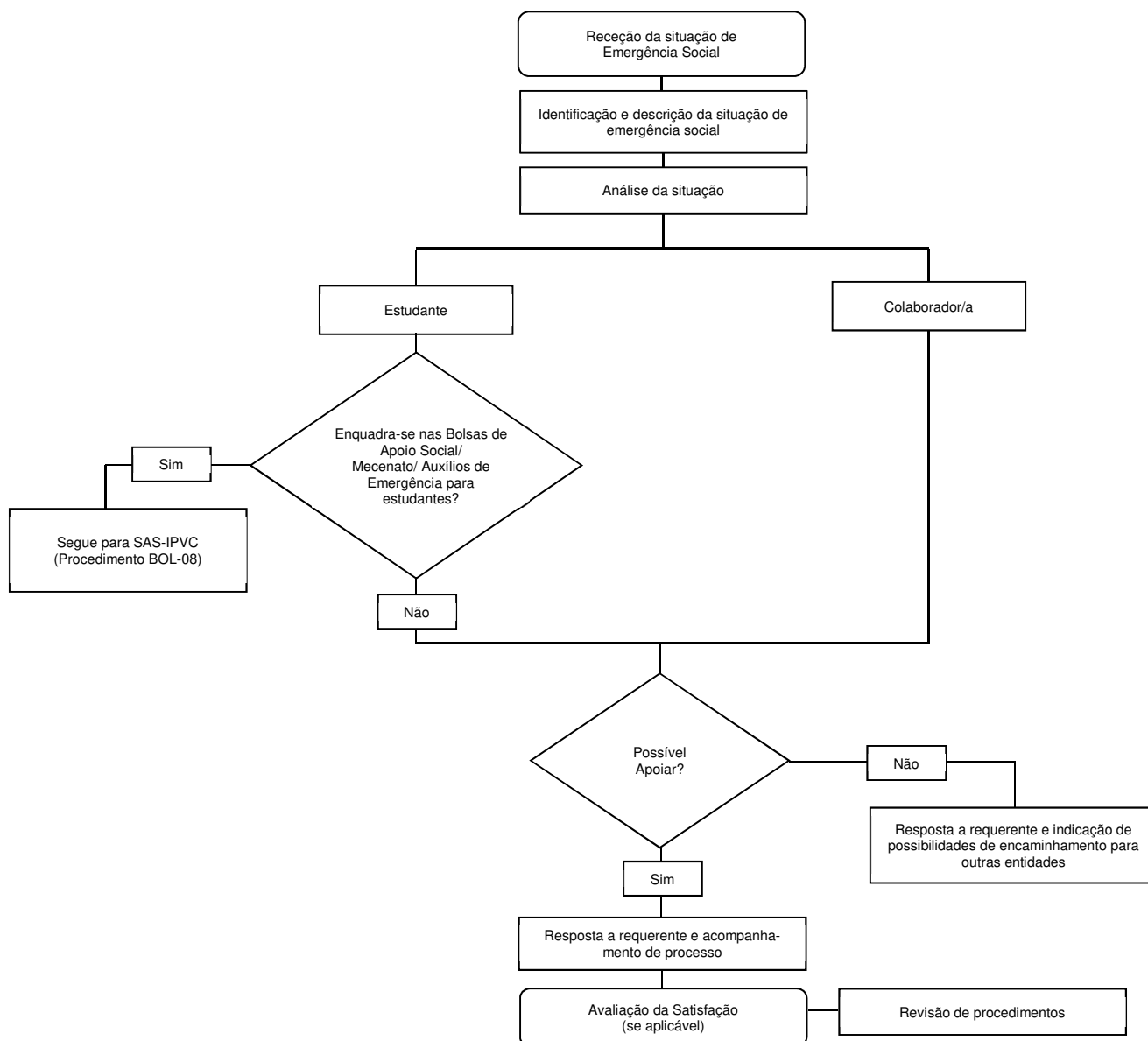
1. OBJETIVO

Definir a metodologia e responsabilidades associadas à comunicação e tratamento de situações de emergências sociais a estudantes e colaboradores/as do IPVC. Considera-se emergência social: situações de vulnerabilidades e desproteção que constituem um perigo real, atual ou eminentemente, resultantes de não estarem asseguradas as condições mínimas de proteção, e que exijam uma intervenção imediata (exemplos: situação grave de carência socioeconómica, emergência psicológica e/ou psiquiátrica, discriminação de identidades, assédio moral ou sexual, violência, bullying, etc.).

2. ÂMBITO

Aplica-se a estudantes e colaboradores/as do IPVC.

3. MODO DE PROCEDER





Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA

GMS-06

Emergência Social (Procedimento)

Edição 2

Data: 2021.11.02

| Atividade | Designação da Atividade |
|-----------|--|
| 1 | <p>EMERGÊNCIA SOCIAL ESTUDANTE: Caso se trate de um/a estudante que pede apoio a situação de emergência social deve, preferencialmente, apresentar a situação de Pedido de Apoio Social/Emergência Social (exemplos de emergência social: situação grave de carência socioeconómica; emergência psicológica e/ou psiquiátrica; discriminação de identidades: nacionalidade, etnia, género, orientação sexual; assédio moral ou sexual; violência; bullying; etc.) de forma presencial ou por email através do Gabinete de Apoio a Aluno/a dos SAS-IPVC (gabinetedoaluno@sas.ipvc.pt) ou através do Gabinete de Saúde e Bem-Estar (gabinetedesaude@sas.ipvc.pt).</p> <p>A/O estudante pode ainda, em situação de emergência especial, não enquadrada nos Apoios previstos nos SAS-IPVC, dirigir-se a Provedor/a do/a Estudante (provedordouestudante@ipvc.pt) ou a Presidente IPVC (presidencia@ipvc.pt), de forma presencial através de marcação prévia de reunião por email.</p> <p>EMERGÊNCIA SOCIAL COLABORADOR/A: Caso se trate de um/a Colaborador/a do IPVC em situação de emergência social, deve, preferencialmente, apresentar a situação de forma presencial ou por email através do Gabinete de Saúde e Bem-Estar (gabinetedesaude@sas.ipvc.pt) ou, em alternativa, pode dirigir-se a Presidente do IPVC (presidencia@ipvc.pt), a Administrador/a SAS (administrador@sas.ipvc.pt) ou à Divisão de Recursos Humanos (rh@ipvc.pt ou rh@sas.ipvc.pt).</p> |
| 2 | <p>Após triagem, e feito o diagnóstico de situação, deverá de forma complementar, ser orientado/a para aceder a informação de outros apoios nacionais, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Linha Nacional de Emergência Social (LNES) - número de telefone "144", 24 horas por dia, todos os dias do ano e http://www.seg-social.pt/carencia- APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima: através da Rede Nacional de Gabinetes de Apoio à Vítima e da Linha de Apoio à Vítima: 116 006 (chamada gratuita, dias úteis 09h-21h); linha internet segura (800 219 090 Dias úteis 08h-22h) ou www.apav.pt – apav.sede@apav.pt- Linha do Serviço de Informação às Vítimas de Violência Doméstica: 800 202 148 Linha SMS: 3060- Linha SOS voz amiga. Linha de apoio emocional e prevenção ao suicídio: 800 209 899 213 544 545 912 802 669 963 524 660 (Todos os dias, das 16h às 00h)- https://www.sosvozamiga.org/pt/servicos/linhas-de-ajuda/- Provedor de Bolseiro FCT- http://www.provedordobolseiro.pt/- Queixa por Assédio CITE https://assedio.cite.gov.pt/queixa-por-assedio/- Linha SNS 24: 808 24 24 24 |
| 3 | <p>Para a análise da situação ao nível do IPVC (seja pelos SAS-IPVC, Provedor/a do/a Estudante, Presidente do IPVC ou Divisão de Recursos Humanos), é necessário que o/a requerente descreva a situação com dados objetivos e factuais para permitir uma decisão baseada em evidências e tornar mais eficaz o processo.</p> |
| 4 | <p>Caso se verifique que é uma situação financeira que se enquadra na Bolsa de Apoio Social / Mecenato Social para estudantes será reencaminhada para os SAS-IPVC, seguindo o Procedimento BOL-08 e considerando os regulamentos aplicáveis.</p> |
| 5 | <p>Caso seja outra situação, verifica-se a possibilidade de apoio e remete-se a decisão ao requerente com respetiva justificação. A análise efetuada e as decisões tomadas são registadas e mantidas pelo remetente.</p> |
| 6 | <p>Avaliação da eficácia e satisfação do requerente (se aplicável).</p> |

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo

SAS – Serviços de Ação Social

5. DOCUMENTOS E REGISTOS ASSOCIADOS

BOL-08 - Funcionamento do Programa de Mecenato Social

BOL/11- Candidatura a Bolsa

[Despacho n.º 12188/2015](#) - Regulamento de Atribuição de Bolsa de Apoio Social do IPVC

[Despacho n.º 5583/2021](#) - Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais do IPVC

[Despacho n.º 4690/2020](#) - Código de Conduta Ética do IPVC